ARAGUAÍNA
PREFEITURA MUNICIPAL
A CAPITAL ECCONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO XI - QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2022 - Nº 2.473

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 2
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 5
FUNAMC 6
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA 7
PUBLICAÇÃO PARTICULAR 9

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 020, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR;

I - EDIOMAR ALVES DE LIMA inscrito no CPF CPF: 185.586.822-91, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO V, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

II - ELIOENAI AQUINO ANTERO, inscrito no CPF 028.148.021-43, do cargo em comissão de DIRETOR, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 21, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína.

CONSIDERANDO o art. 35, da Lei Municipal nº 1.323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de oficio;

CONSIDERANDO o formulário de solicitação para exoneração de cargo efetivo, da servidora JOSIANE DE SOUZA CALISTO, matricula: 46570 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2022001507.

R E S O L V E:

Art.1º- EXONERAR, a pedido da servidora, a partir de 03 de janeiro de 2022, da servidora JOSIANE DE SOUZA CALISTO do cargo efetivo de Técnico II – Engenheiro em Segurança no Trabalho, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 017 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n° 04 de 01 de janeiro de 2021 e Portaria n° 229, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de Licença para Interesse Particular, do servidor FERNANDO VALADARES MOURA, matrícula n° 25366 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2022001402.

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER a FERNANDO VALADARES MOURA, Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2024, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º- Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

FABIO FIOROTTO ASTOLFI:25171793875
Assinado de forma digital por FABIO FIOROTTO ASTOLFI:25171793875
Dados: 2022.01.21 17:54:01 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2022

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações da Secretaria Municipal de Administração declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

PREGÃO ELETRONICO: 062/2021 PROCESSO: 2021019319	
OBJETO: Aquisição e distribuição de sementes de milho híbrido precoce e insumos para os agricultores familiares do Município de Araguaína, conforme descrição e especificações constantes neste edital e seus anexos.	
EMPRESA VENCEDORA	ITEM
DESERTA	01, 02, 03, 04, 05 e 06

Araguaína – TO, 20 de janeiro de 2022.

Janio Espindula Gomes
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 044/2021

PROCESSO: 2021003950
VALIDADE: 12 (doze) meses.
OBJETO: Fornecimento de materiais permanentes e de consumo de tecnologia da informação, para a manutenção e atualização do parque computacional das secretarias e/ou órgãos partícipes da Prefeitura Municipal de Araguaína-TO.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
1ª) SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.313.649/0001-23, estabelecida no endereço, Avenida Presidente Castelo Branco, nº1420, Setor Brasil, Araguaína – TO, neste ato representada por Valdemir Pires da Costa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Nacional de Habilitação n.º 02240586222 DETRAN/TO e CPF nº 227.655.301-49, residente na Avenida 1, nº47, Conjunto Residencial Patrocínio, Araguaína – TO. Telefone: (63) 3361-2920, e-mail: serranadistribuidora1@gmail.com

Fornecedor: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - 30.313.649/0001-23

Item	Valor Unitário	Marca	Quantidade	Valor
20 - NOBREAK 1500VA	R$ 1.260,00	SMS	126	R$ 158.760,00
21 - NOBREAK TIPO III - 1500VA	R$ 1.260,00	SMS	41	R$ 51.660,00
26 - IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL.	R$ 950,00	EPSON	4	R$ 3.800,00
39 - CABO VGA COM FILTRO	R$ 25,00	MXM	55	R$ 1.375,00
				VALOR TOTAL: 215.595,00

Araguaína – TO, 20 de janeiro de 2021.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 044/2021

PROCESSO: 2021003950
VALIDADE: 12 (doze) meses.
OBJETO: Fornecimento de materiais permanentes e de consumo de tecnologia da informação, para a manutenção e atualização do parque computacional das secretarias e/ou órgãos partícipes da Prefeitura Municipal de Araguaína-TO.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
1ª) UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.557.253/0001-21, estabelecida no endereço: AV. EUROPA QD 56, LT 14, Bairro Jardim Dos Ipês II, cidade De Araguaína – TO, CEP: 77.820-176, neste ato representado por Roberto dos Santos Machado, portador da CI nº 687447 SSP/TO e CPF nº 004.201.221-09, residente na CIDADE DE ARAGUAÍNA – TO, CEP: 77.820-176. Telefone: (63) 3415-1214; 99202-3819, email: up@updistribuidora.com.br

Fornecedor: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 30.557.253/0001-21

Item	Valor Unitário	Marca	Quantidade	Valor
27 - IMPRESSORA LASER.	R$ 2.849,00	BROTHER	33,00	R$ 94.017,00
53 - MEMORIA RAM DDR2 PARA DESKTOP, 2 GB DE RAM.	R$ 129,00	KINGSTON	9	R$ 1.161,00
55 - MEMORIA RAM DDR3 PARA NOTBOOK, 4GB DE RAM (1333,1600MHZ).	R$ 259,00	KINGSTON	57	R$ 14.763,00
70 - SOPRADOR ELÉTRICO.	R$ 728,00	SONGHE	10	R$ 7.280,00
				VALOR TOTAL: 117.221,00

Araguaína – TO, 20 de janeiro de 2021.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CEI MUNICIPAL PEDRO CARREIRO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2021
CONTRATO Nº 001/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Municipal Pedro Carreiro
CONTRATADA: ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA-ME
DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2021
OBJETO: Serviços Contábil.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a Dezembro de 2022
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais),
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 30 de Dezembro de 2021.

Registra-se. Publica-se, Cumpra-se

Nilva Pereira Reis
Presidente da Associação de Apoio de Pais e
Mestres do Centro Educacional Municipal Pedro Carreiro

EXTRATO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 006/2020
CONTRATO: 002/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Municipal Pedro Carreiro
CONTRATADA: ERGON Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA
CNPJ: 07.467.975/0001-73
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do Contrato 002/2020
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 30/04/2022

VALOR TOTAL: R$ 1.428,92 (Um Mil Quatrocentos e Vinte Oito Reais e Noventa e Dois Centavos)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína – TO, 30 de Dezembro de 2021.

Nilva Pereira Reis
Presidente da Associação de Apoio de Pais e
Mestres do Centro Educacional Municipal Pedro Carreiro

PORTARIA Nº 01/2022

ARAGUAINA–TO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

O (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL PEDRO CARREIRO, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 004036 em 25/09/2019.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo Centro Educacional Infantil Municipal Pedro Carreiro;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2022, observando o valor total estimado de R$ 5.000,00(Cinco Mil Reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 04/2022 da Associação de Apoio da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PEDRO CARREIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educacional Infantil Municipal Pedro Carreiro, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Nilva Pereira Reis
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro
Educacional Infantil Municipal Pedro Carreiro

Processo nº: 03/2022
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Municipal Pedro Carreiro
Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL PEDRO CARREIRO vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 03 de Janeiro de 2022.

Nilva Pereira Reis
Presidente Associação de Apoio de Pais e Mestres
do Centro Educacional Infantil Municipal Pedro Carreiro

Processo nº: 02/2022
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Municipal Pedro Carreiro
Assunto: Despesas de Serviço de Telecomunicação

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL PEDRO CARREIRO vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa OI S.A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 03 de Janeiro de 2022.

Nilva Pereira Reis
Presidente Associação de Apoio de Pais e Mestres
do Centro Educacional Infantil Municipal Pedro Carreiro

ESCOLA MUN. VER. ARNON FERREIRA LEAL
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 001/2021.
PROCESSO N° 008/2021.
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Mun. Ver. Arnon Ferreira Leal
CONTRATADO: AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do Contrato 02/2020.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 31/12/2022
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (TRES MIL E NOVECENTOS REAIS)
FONTE DE RECURSO: Autonomia financeira.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso

II do Art. 24 de Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 29 de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Ana Flávia Pereira de Sá Gonçalves
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Araguaína, 18 de Janeiro de 2022.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

Portaria 003/2022

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria Nº 521 de 05 de Fevereiro de 2021 , e

CONSIDERANDO o preconizado no Edital N°001/2022, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Tempo de Aprender, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

Torna público o RESULTADO PRELIMINAR do processo seletivo do PROGRAMA TEMPO DE APRENDER realizado pela Escola Municipal de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - (02) VAGAS IMEDIATAS		
Descrição	Resultado	Nome
Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender / vagapara lotação imediata	1º	AMANDA BARBOSA DE OLIVEIRA
Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender / vagapara lotação imediata	2º	GIOVANE SILVA LEMOS DE CASTRO

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA - (06) VAGAS		
Descrição	Resultado	Nome
Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender /vagas cadastro de reserva	1º	Silmara Alves de Moura
	2º	Jessylene da Silva Oliveira
	3º	---------
	4º	---------
	5º	---------
	6º	---------

Renato dos Santos Correia
Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos
Portaria nº 521/2021

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA , TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo nº: 2021017367
Interessado(a): Carmelucia Pereira da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 090 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 11871;

Considerando o disposto no Despacho nº 004/2022, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 109/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 1992 a 2006 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de janeiro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021007449
Interessado(a): Jonas Ribeiro de Brito
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 091 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 26259;

Considerando o disposto no Despacho nº 026/2021, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 110/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 1992 a 2000, 2002, 2004, 2005 e 2006, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de janeiro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021020256
Interessado(a): João Kenned Pereira Coelho
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 092 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 25693;

Considerando o disposto no Despacho nº 006/2022, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 095/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2009, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de janeiro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

NOTIFICAÇÃO FISCAL - Nº 036/2022
PROCESSO SMF/DFT/699/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	HUMBERTO JOSÉ G. DE MATOS		
NOME FANTASIA			
ENDEREÇO	AVENIDA PERIMETRAL, 107, SETOR URBANÍSTICO		
CEP	77818-060	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	486.530.391-04	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	*****

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. Registros com a relação de todos os alunos para os quais foram prestados serviços de **Aulas de Futebol** (incluindo sócios e não sócios da Associação Atlética Banco do Brasil - AABB) durante **todo o período** abrangido por esta ação fiscal (01/01/2016 a 31/10/2021).
2. Registros dos pagamentos das mensalidades por parte dos alunos matriculados.

Período: 01/01/2016 a 31/10/2021
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, n° 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para derlone.silva@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 699/2021"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2016 a 31/10/2021	699/2021 de 25/11/2021

AUTORIDADE FISCAL

NOME: DERLONE ARAÚJO JARCELON SILVA – AUDITOR FISCAL **MATRÍCULA**: 47066	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 20/01/2022	**HORA:** 10:51

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME: **ASSINATURA:**	**DATA:** **CPF:**

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 035/2022
PROCESSO SMF/DFT/699/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL		
NOME FANTASIA	AABB		
ENDEREÇO	RUA C, 1876, SANTA MÔNICA		
CEP	77803-070	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	01.829.811/0001-62	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	*****

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. Registros com a relação de todos os alunos para os quais foram prestados serviços de **Aulas de Futebol** (incluindo sócios e não sócios da Associação Atlética Banco do Brasil - AABB) durante **todo o período** abrangido por esta ação fiscal (01/01/2016 a 31/10/2021).
2. Registros dos pagamentos das mensalidades por parte dos alunos matriculados.

Período: 01/01/2016 a 31/10/2021
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, n° 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para derlone.silva@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 699/2021"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2016 a 31/10/2021	699/2021 de 25/11/2021

AUTORIDADE FISCAL

NOME: DERLONE ARAÚJO JARCELON SILVA – AUDITOR FISCAL **MATRÍCULA**: 47066	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 20/01/2022	**HORA**: 10:38

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME: **ASSINATURA:**	**DATA:** **CPF:**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender a esta Pasta e os Logradouros Público, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, enquadra-se na hipótese de que trata o inciso XXII, do artigo 24, da lei 8.666/93 com fornecimento de energia elétrica.

Considerando o Parecer nº039/2022, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA, inscrita sob o CNPJ nº 25.086.034/0001-71, para a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, pelo valor total de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2335, Elemento de Despesa 33.90.39.43, Fonte 010, Ficha 20220697.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 008/2021

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Publica, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender a iluminação pública deste município, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, enquadra-se na hipótese de que trata o inciso XXII, do artigo 24, da lei 8.666/93 com fornecimento de energia elétrica.

Considerando o Parecer 040/2022, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação.

RESOLVE: '

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA, inscrita sob o CNPJ nº 25.086.034/0001-71, para a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, pelo prazo de 12(doze) meses, com vigência a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, pelo valor total de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 15.452.2011.2340, Elemento de Despesa 33.90.39.43, Fonte 0123, Ficha 20220761.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 008/2021

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022
DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada e tratamento e saneamento básico, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a única BRK Ambiental Participações S.A;

Considerando o Parecer nº 042/2022, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS, inscrita sob o CNPJ nº 25.089.509/0001-83, para a contratação de serviços de fornecimento de água tratada e tratamento e saneamento básico, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, pelo valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2.335, Elemento de Despesa 33.90.39.44, Fonte 0010, Ficha 20220697

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 008/2021

NOTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO que os munícipes são responsáveis pela manutenção de suas propriedades, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação dos vetores causadores da Dengue e Calazar e demais vetores responsáveis por doenças de grande impacto na saúde pública, nos termos do art. 3º da Lei 2727/11;

CONSIDERANDO que os proprietários de lotes e terrenos baldios possuem a obrigação legal de remover os entulhos e roçar o mato porventura existente, nos termos do art. 9º da Lei 2727/11;

CONSIDERANDO a necessidade de limpeza dos lotes baldios de forma EMERGENCIAL, em face do aumento significativo dos casos de Dengue no Município de Araguaína;

CONSIDERANDO ainda o período chuvoso, o qual proporciona de modo acelerado a proliferação de focos do mosquito da Dengue, Calazar e demais enfermidades de grande impacto à saúde pública.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Araguaína, por meio do Departamento Municipal de Posturas e Edificações no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 2º da Lei n° 1778/97, com o objetivo de estabelecer a ordem, quanto a preservação dos bens públicos, da higiene e saúde públicas, e de outras obrigações concernentes ao bem comum, com fundamento legal nas leis n° 1778/97, e suas alterações e Lei n° 2727/11, que trata do controle e prevenção a dengue, leishmaniose visceral e demais enfermidades,

RESOLVE:

NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS PARA:

Executar a limpeza dos terrenos com roçagem e remoção de todos os entulhos, no prazo de 10 (dez) dias, conforme Art. 9º da Lei n.° 2727/11.

PENALIDADE:

Em caso de descumprimento será aplicada MULTA no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), de acordo com o previsto no art. 14, inciso II da Lei n.° 2727/11, e ainda o pagamento dos custos dos serviços porventura executados pela Municipalidade, conforme tabela abaixo de serviços sob contrato municipal.

TABELA FÍSICA FINACEIRA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ÁREAS PARTICULARES.		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Valor unitário c/ BDI
Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada	m²	R$ 2,11
Roçada Mecanizada	m²	R$ 0,21
Roçada Manual	há	R$ 1.091,15
Roçada Manual de Capim Colonião	há	R$ 2.618,76
Poda de árvore com diâmetro de tronco de até 20 cm	und	R$ 58,90
Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba 1,7 a 2,8 m³/128 hp) e descarga livre.	m³	R$ 4,93
Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 Km	m³ x Km	R$ 0,55

Cumpra-se.

Araguaína-TO, 18 janeiro de 2022.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 008/2021

FUNAMC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01/2022
PROCESSO Nº.2022000795
CONTRATANTE: Fundação de Atividade Municipal Comunitária - FUNAMC
CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI-ME
CNPJ: 36.065.789/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios.
MODALIDADE: Condição de Participe do Pregão Eletrônico nº050/2021-Ata de Registro de Preços nº 104/2021 .
VALOR: R$ 6.874,60 (Seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação, contados a partir do ato de sua assinatura.
DOTAÇÃO: F.P: 08.244.2011.2555– E.D. 3.3.90.30.07, 3.3.90.30.21, 3.3.90.30.22- Ficha: 20220683- Fonte: 1500000001000.

Araguaína –TO, 19 de Janeiro de 2022.

Publique-se

Neif Rocha Queiroz Gomes
Presidente da FUNAMC
Portaria n.º 011 de 14/01/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 02/2022
PROCESSO Nº.2022000796
CONTRATANTE: Fundação de Atividade Municipal Comunitária - FUNAMC
CONTRATADA: RONALDO GONÇALVES DA SILVA -ME
CNPJ: 10.353.105/0001-88
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios.
MODALIDADE: Condição de Participe do Pregão Eletrônico nº050/2021-Ata de Registro de Preços nº 105/2021 .
VALOR: R$ 4.937,96 (Quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação, contados a partir do ato de sua assinatura.

DOTAÇÃO: F.P: 08.244.2011.2555– E.D. 3.3.90.30.07, 3.3.90.30.21, 3.3.90.30.22- Ficha: 20220683- Fonte: 1500000001000.

Araguaína –TO, 19 de Janeiro de 2022.

Publique-se

Neif Rocha Queiroz Gomes
Presidente da FUNAMC
Portaria n.º 011 de 14/01/2022

PORTARIA/ FUNAMC N°05, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNAMC, no uso das suas atribuições legais, através da Portaria nº 011, de 14 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Art. 1° - Designar os servidores: CRISTIANE DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 43472 e JOÃO HENRIQUE ALENCAR BASTOS CARVALHO, matrícula 47312, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento o citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os processos nº 2022000795, 2022000796

N° do Contrato	EMPRESA CONTRATADA
01/2022	MJMB DISTRIBUIÇÕA DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento material de limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da FUNAMC- condição de participe do Pregão Presencial nº 050/2021- Ata de Registro de Preços nº 104/2021.	
N° do Contrato	EMPRESA CONTRATADA
02/2022	RONALDO GONÇALVES DA SILVA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento material de limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da FUNAMC- condição de participe do Pregão Presencial nº 050/2021- Ata de Registro de Preços nº 105/2021.	

Art. 2° - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3° - Designar a servidora CRISTIANE DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 43472, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Neif Rocha Queiroz Gomes
Presidente da FUNAMC
Portaria nº 011 de 14/01/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 12, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a instituição da comissão para realização de inventário, reavaliação, doação e baixa patrimonial da Câmara Municipal de Araguaína nos termos que procede".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com previsão no artigo 44, inciso III, da Lei Orgânica de Araguaína, alterada pela emenda à Lei Orgânica nº 26, de 21 de outubro de 2020, e artigo 32, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína e;

CONSIDERANDO a competência privativa da Câmara Municipal de Araguaína prevista no artigo 28, inciso IV, da Lei Orgânica do município, para dispor sobre sua organização e, consequentemente, a disposição de seus bens;

CONSIDERANDO, ainda, o artigo 17, inciso II, alínea 'a', da Lei Orgânica que permite a doação de bens móveis, com dispensa de licitação, para situações e instituições com fins sociais;

CONSIDERANDO os princípios insculpidos pela Constituição Federal à Administração Pública, constantes expressamente no artigo 37, bem como aqueles que derivam da análise indireta, também aplicáveis ao Poder Público;

CONSIDERANDO o artigo 132 da Lei Orgânica do município que estabelece os princípios subjugados à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o desfazimento de bens do Poder Legislativo deve obediência as regras legais e constitucionais, adotando como parâmetro o decreto federal nº 9.373, de 11 de maio de 2018, naquilo que for compatível;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a comissão para realização de inventário, reavaliação, doação e baixa patrimonial, cujo objetivo é fazer o levantamento dos bens móveis inservíveis no âmbito da Câmara Municipal de Araguaína para doação.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – NAIDES SILVA CONCEIÇÃO, Coordenadora de Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Araguaína, que exercerá a presidência da comissão;
II – ADEILSON VELOSO DE ABREU, Técnico de Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Araguaína;
III – VICTOR GUTIERES FERREIRA MILHOMEM, Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Araguaína;
IV – MARCIANNA DA SILVA ARAÚJO CARVALHO, Superintendente da Câmara Municipal de Araguaína;
V – JOSÉ DENISSON PEREIRA RODRIGUES, Analista de Controle Interno;

§ 1º A análise da documentação dos solicitantes para recebimento dos bens será relatada pelo servidor indicado no inciso III deste artigo, mediante parecer exarado pelos servidores indicados nos incisos II, IV e V.
§ 2º O recebimento da documentação dos solicitantes para recebimento dos bens ficará a cargo do servidor indicado no inciso II deste artigo.
§ 3º O servidor do inciso II acumula a condição de substituto da presidente na ausência ou impedimento desta.

Art. 3º As reuniões da comissão serão presenciais ou por videoconferência, convocados pela presidência, para análise de documentação nos termos do edital que procederá ao processo de doação de bens móveis inservíveis deste Poder Legislativo.

Art. 4º O grupo de trabalho terá a duração necessário ao cumprimento integral das regras e prazos do edital previsto no artigo anterior, inclusive eventuais recursos.

Art. 5º A participação na comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, com expedição de declaração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2022.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína – TO

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
EDITAL Nº 001/2022 – COMISSÃO DE INVENTÁRIO, REAVALIZAÇÃO, DOAÇÃO E BAIXA PATRIMONIAL

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, com sede na Rua das Mangueiras, nº 10, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 02.773.216/0001-15, por meio de sua designada comissão para realização de inventário, reavaliação, doação e baixa patrimonial, instituída por meio da portaria nº 12, de 11 de janeiro de 2022, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos todos os interessados, que procederá ao processo de doação de BENS MÓVEIS inservíveis deste Poder, nos termos do objeto e demais normas constantes deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital contempla o processo de doação de bens móveis inservíveis, classificados como obsoletos, irrecuperáveis e antieconômicos, em atendimento às determinações contidas na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adotando como parâmetros o decreto federal nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e a lei federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, bem como as demais legislações vigentes e pertinentes, cuja listagem consta do anexo I deste edital.

2. DOS BENEFICIÁRIOS

2.1. A doação objeto deste instrumento será permitida, exclusivamente, para fins e uso de interesse social, sem fins lucrativos e poderá ser feita em favor:

a) órgãos públicos de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive do Poder Executivo do município de Araguaína;
b) Instituições filantrópicas, beneficentes e associações sem fins lucrativos;

3. DA SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO

3.1. A entidade deverá manifestar seu interesse por meio de solicitação dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, que deverá ser protocolado na recepção da Câmara Municipal de Araguaína, em horário de atendimento das 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia seguinte ao da publicação deste edital, conforme item 7.8.

3.2. Na solicitação deverá, obrigatoriamente, constar breve descrito das atividades desenvolvidas pela instituição/entidade e a indicação expressa da destinação prevista para os bens.

3.3. Anexo a solicitação, além da exigência do item 3.2, deverão constar a seguinte documentação:

a) Cópia do cartão CNPJ da instituição/ entidade ou do órgão público;
b) Cópia do instrumento de constituição, devidamente registrado no órgão competente, se instituição/entidade, dispensados aos órgãos públicos integrantes da Administração Direta, mas exigível aos órgãos públicos integrantes da Administração Pública Indireta;
c) Ata de posse da diretoria atual;
d) Documento de identificação pessoal com foto, no qual conste o número do RG e CPF do representante legal da instituição;
e) Número de telefone para contato do representante da interessada;
f) A indicação dos bens que deseja receber em doação, conforme itens listados no anexo I;

3.4. A ausência de quaisquer documentos impedirá a participação do interessado no procedimento de doação dos bens.

3.5. Será obedecida a ordem cronológica de recebimento da documentação de solicitação, sendo considerados data e horário em que o documento oficial der entrada no protocolo da Câmara Municipal de Araguaína.

3.6. Eventuais solicitações formais de pedido de bens em doação, encaminhadas anteriormente à publicação do presente edital junto à Câmara Municipal de Araguaína devem ser ratificadas por novo documento de solicitação, a fim de atender os requisitos previstos neste edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Em caso de várias solicitações de bens em coincidência, a Comissão responsável, observará a ordem de recebimento da solicitação de doação.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será publicado nos termos do item 7.8 deste edital.

6. DA RETIRADA DOS BENS

6.1. As despesas com o carregamento e transporte dos bens doados, correrão por conta do solicitante aprovado.

6.2. A retirada deverá ser efetuada, no prazo de até 2 (dois) dias, após a assinatura do termo de doação, em horário convencionado com o representante da Comissão responsável e no local onde se encontrem os materiais.

6.3. Assinalado o prazo e não retirados os materiais, será imediatamente convocado o segundo solicitante para recebimento dos bens.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Para os fins do item 1.1 deste edital, se consideram:

a) Bens móveis inservíveis como obsoleto ou antieconômico aqueles quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude do uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo; e,
b) Bens móveis inservíveis como irrecuperáveis quando não mais puderem ser utilizados para o fim que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

7.2. Os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ao meio ambiente, serão descartados pelo solicitante com a observância aos preceitos da legislação federal, estadual e municipal pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

7.3. Não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.

7.4. Será firmado TERMO DE DOAÇÃO com a instituição donatária.

7.5. A participação implica no conhecimento e aceitação por parte dos interessados das exigências e condições estabelecidas no presente edital.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para realização de inventário, reavaliação, doação e baixa patrimonial.

7.7. Os interessados poderão protocolar eventuais dúvidas na recepção da Câmara Municipal de Araguaína, direcionados à Comissão, no mesmo horário e prazo indicado no item 3.1 deste edital.

7.8. Para fins da contagem dos prazos previstos neste edital será considerado como válida a publicação realizada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Araguaína, regulado pela lei municipal nº 3.082/2018, independente de publicação em outro meio ou órgão oficial, bem como ocorrerá a afixação de cópia no mural na recepção da Câmara Municipal de Araguaína, além de divulgação no sitio eletrônico institucional.

7.9. Aplica-se ao presente edital as regras do decreto federal nº 9.373, de 11 de maio de 2018, naquilo que for compatível com a legislação municipal.

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE.

Araguaína/TO, 12 de Janeiro de 2022.

NAIDES SILVA CONCEIÇÃO
Presidente da Comissão para realização de inventário, reavaliação, doação e baixa patrimonial

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

P H AUTO CENTER COMERCIO VAREJISTA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ 41.853.096/0001-18, com nome fantasia CONSERT CAR, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a emissão da (LAR) Licença Ambiental de Regularização para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, no seguinte endereço Rua das Bromélias nº 17, Qd C– Conjunto Jardim das Flores - Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SOLTENGE NORTE EIRELI, cadastrada sob o CNPJ 02.615.099/0001-61, com nome fantasia AGUIAS DO CERRADO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a(s) renovação da licença de operação para a atividade de Unidade de transbordo de resíduos sanitários e industriais , no seguinte endereço RUA DAS BROMÉLIAS, Nº 861, QUADRA F, LOTE 09, JARDIM FLORES, ARAGUAÍNA-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.